

**PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
COMARCA DE JOÃO PESSOA
1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA**

PROCESSO NÚMERO - 0802814-46.2012.8.15.2003

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

ASSUNTO(S): [SEGURO]

AUTOR: SEVERINA DE FATIMA CHAVES DE SOUZA

Advogados do(a) AUTOR: UBIRATÃ FERNANDES DE SOUZA - PB0011960-A, PABLO FARIAS DA SILVA - PB0017644-A

RÉU: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

Advogado do(a) RÉU: JANAÍNA MELO RIBEIRO TOMAZ - PB0010412

DESPACHO

Penhora on-line realizada com sucesso, conforme tela de confirmação de bloqueio e transferência abaixo.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / 1582/ 8803393

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem
21/02/2018 10:24	Bloq. Valor
28/02/2018 15:51:06	Transf. Valor ID:072018000002168215 Instituição:BANCO DO BRASIL SA Agência:3501 Tipo créd. jud:Geral

Intime-se a parte ré/executada para, querendo, apresentar embargos no prazo de 15 dias (art. 914, NCPC). Não sendo apresentados, EXPEÇAM-SE OS ALVARÁS NECESSÁRIOS, observando-se o percentual de **20** % de honorários sucumbenciais em favor do(a) advogado(a) da parte, e após, archive-se.

Apresentados os Embargos, intime-se o(a) Promovente para respondê-lo, no mesmo prazo (15 dias). Com ou sem manifestação, façam os autos conclusos ao juiz leigo, para decidir os embargos (Enunciado 52 FONAJE).

João Pessoa, na data da assinatura eletrônica.

[Documento datado e assinado eletronicamente - art. 2º, lei 11.419/2006]

MEALES MEDEIROS DE MELO - Juiz de Direito